MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.523/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA PEDROZA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZA PEDROZA LOPES, localizado na Velha MARABÁ, à Rua Samuel Monção nº 1814, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com EDNON JOSÉ DOS SANTOS, pelo lado esquerdo, com ABILIO DE TAL, fazendo frente com a mencionada Rua e fundos com quem de direito, medindo 06:00m de frente por 15:00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

PREFEITO MUNICIPAL